



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 4.432, de 10 de julho de 2024.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO
DECRETO Nº 3.278, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 69, Incisos IV e XIX, da Lei Orgânica Municipal e considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 09281/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - É obrigatório ao candidato aprovado em Concurso Público, para os cargos de provimento efetivo, a apresentação dos exames infra relacionados:

1. Perícia Odontológica: Para todos os candidatos:

a) 01 (uma) radiografia panorâmica em topo, com laudo. Somente será válida radiografia realizada até, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da perícia.

2. Perícia Médica: Para todos os candidatos:

a) Laudo oftalmológico: Emitido até, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da realização da perícia, atestando: - saúde ocular ou eventual (is) diagnóstico (s) por extenso, com o código CID correspondente, inclusive erro de refração; - acuidade visual com e sem correção; - o prognóstico da visão.

b) Exames laboratoriais: Hemograma, glicose, colesterol total e HDL, triglicerídeos, **creatinina**, EQU, TSH, TGO, TGP, gama GT, bilirrubinas, VDRL, ácido úrico. **Observação:** somente serão válidos exames realizados até, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da perícia. A amostra para o exame qualitativo de urina – no caso de candidata do gênero feminino - deverá ser coletada 3 (três) dias antes do início ou 3 (três) dias depois de cessado o fluxo menstrual.

c) Laudo psicológico e psiquiátrico: Emitido até, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da realização da perícia, atestando: saúde mental e psicológica e/ou eventual (is) diagnóstico (s) por extenso, com o CID correspondente.

d) Exames de imagem: Raio x da coluna cervical AP+P e **lombar**; raio x do tórax PA+P; ecografia dos punhos e ombros;

e) Eletrocardiograma, com laudo.

f) Audiometria tonal e vocal, com laudo;

3) Para as candidatas do gênero feminino:

a) Citopatologia (Papanicolau: mulheres a partir de 25 anos): Emitido até, no máximo **06 (seis) meses** anteriores à perícia, e atestado de saúde ginecológica e/ou eventual (is) diagnóstico (s) por extenso e/ou com o código CID correspondente;

b) Mamografia, com laudo, (mulheres a **partir de 40 anos**); e eventual (is) diagnóstico (s) por extenso e/ou com o código CID correspondente;

4) Para os candidatos com doenças atuais (ativas ou sequelares), doenças crônicas e/ou doenças graves no passado (exemplo: câncer):

a) Laudo do médico assistente: Emitido até, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da realização da perícia, com citação específica do (s) diagnóstico (s) por extenso e/ou do código CID correspondente, detalhamento do (s) tratamento (s) eventualmente realizado (s), bem como do prognóstico;

b) Todos os documentos médicos relacionados à (s) doença (s) (exames, laudos, notas de internação etc.) de que disponha.

5. Documentos pessoais do (a) candidato (a) (originais e cópias):

a) Documento de Identidade (somente será aceito o RG);

b) Cadastro Pessoa Física (CPF), e comprovante de inscrição e situação cadastral da Receita Federal;

c) CNH exigida para o cargo, se for o caso;

d) Título de eleitor;

e) 1 (uma) foto 3X4;

f) Certidão comprobatória do estado civil atualizada (certidão de casamento com as devidas averbações – em sendo o caso);

g) Carteira do respectivo conselho (para os cargos de nível superior e técnico);

h) Declaração de que não acumula cargo público (ANEXO);

i) Declaração de bens (ANEXO);

j) Número de Conta Bancária em nome do (a) candidato (a), obrigatoriamente no Banco Banrisul;

k) Certidão de tempo de serviço público anterior (se houver);

- l) Carteira de trabalho que comprove o tempo de serviço privado (se houver).
- m) Certidão de quitação eleitoral do TSE;
- n) Certificado de reservista ou quitação militar, (obrigatório para homens até 45 anos de idade);
- o) Certidão cível e criminal da Justiça Federal (com validade de 30 dias);
- p) Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (com validade de 90 dias);
- q) Certidão cível e criminal da Justiça Militar Estadual;
- r) Certidão criminal da Justiça Militar da União;
- s) Para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, será exigido comprovante de residência, que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato (a), ou declaração devidamente reconhecido em cartório;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3.284, de 04 de março de 2020, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 10 de julho de 2024.

João Marcos Bassani dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Caroline da Silva Cardoso
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder Municipal.

Declaro, por fim, estar ciente de que prestar declaração falsa configura crime de falsidade ideológica, forte no art. 299 do Código Penal.

Maquiné/RS, _____ de _____ de 2020.

Declarante



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.maquie.rs.gov.br/consulta/documento>

Código para verificação: efbc1c6102b2c12f5fe7b4307a727c844cb1e8cd

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOAO MARCOS BASSANI DOS SANTOS (CPF 829.599.510-34)

JOAO MARCOS BASSANI DOS SANTOS:82959951034

10/07/2024 11:28:47

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

CAROLINE DA SILVA CARDOSO (CPF 023.384.490-29)

CAROLINE DA SILVA CARDOSO:02338449029

10/07/2024 14:20:19

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora